

Protocolo nº 25.0.000000228-6

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA., para locação de imóvel em Paranavaí-PR.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.178.388-**, e

STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.198.901/0001-33, estabelecida na Rua Serafim Afonso Costa, 2381, bairro Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.704-050; representada pelo sócio proprietário CLAUDIO EVANDRO STÉFANO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº ***.905.478-**, residente e domiciliado na Rua Avenida Presidente Tancredo Neves, 707, Deltavile, Jardim São Vicente VI, na cidade de Paranavaí-PR,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024, de acordo com o disposto na Lei nº 8.245/1991, na Resolução DPG nº 375/2023, incluindo seus Anexos, e em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O Contrato nº 043/2024 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo em **12/07/2025**, com término em **11/07/2026**.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula 1.1 encontra respaldo no art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e no art. 3º do Anexo XIV da Resolução DPG nº 375/2023, bem como na Cláusula 2.2 do Contrato nº 043/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do aluguel mensal de locação do Contrato nº 043/2024 com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (FGV), referente ao período de jul./2023 a jul./2024, considerando a data-base do contrato (20/07), no percentual de

2,88519% (dois inteiros e oitenta e oito mil e quinhentos e dezenove centésimos milésimos por cento), sobre os valores fixados na Cláusula 3.1 do Contrato nº 043/2024.

2.2. O valor mensal do aluguel passa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para **R\$12.346,22 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

2.3. A aplicação do reajuste contratual de que trata esta Cláusula Segunda encontra respaldo no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO PRÓXIMO REAJUSTE

3.1. Fica garantido à LOCATÁRIA o direito ao reajuste nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2024. O próximo reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de **20/07/2025** e será instruído em processo administrativo apartado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. Os valores considerados para a composição do valor total estimado deste Termo Aditivo estão a seguir discriminados:

4.1.1. O valor total do reajuste concedido para o período de 20/07/2024 a 11/07/2025 (incluído na vigência originária) é de **R\$ 4.065,29 (quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

4.1.2. O valor mensal do aluguel será de R\$ 12.346,22 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 148.154,64 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de vigência desta prorrogação estabelecido na Cláusula 1.1.

4.1.3. O valor anual estimado da Taxa de Coleta de Lixo é de **R\$ 498,34 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

4.2. O valor máximo estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 152.718,27 (cento e cinquenta e dois setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)** para o período referenciado na Cláusula 1.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas:

3.3.90.39.10 Locação de Imóveis; 3.3.90.39.55 Tributos (IPTU) / imóveis de propriedade PJ;
3.3.90.92.13 Outros Serv. de Terc.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, resguardadas as cláusulas modificadas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo ser providenciada pela LOCATÁRIA em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, em observância ao art. 8º do Anexo XIV e ao art. 63 da Resolução DPG nº 375/2023, bem como ao art. 94, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601783886
5

Assinado de forma digital
por MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.05.12 13:28:20
-03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente
gov.br **CLAUDIO EVANDRO STEFANO**
Data: 06/05/2025 15:06:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO EVANDRO STÉFANO
STEFANO ADMINISTRADORA DE
BENS PRÓPRIOS NOROESTE DO
PARANÁ LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: **FABIA MARIELA DE** Assinado de forma digital por FABIA
BIASI:02144733929 MARIELA DE BIASI:02144733929
Dados: 2025.05.12 10:02:30 -03'00'

Nome/CPF: **SELI** Assinado de forma digital por SELI
RODRIGUES:01952606942 RODRIGUES:01952606942
Dados: 2025.05.12 10:11:08 -03'00'

¹ A data da assinatura corresponde à data em que a LOCATÁRIA realizou a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Protocolo: 25.0.000000228-6

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência em 12/07/2025, com término em 11/07/2026.

Valor total estimado do Termo Aditivo: R\$ 152.718,27 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis; 3.3.90.39.55 Tributos (IPTU) / imóveis de propriedade PJ; 3.3.90.92.13 Outros Serv. de Terc.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 215, DE 12 DE MAIO DE 2025

*Designa extraordinariamente defensor público
para substituição - Assessoria de Mutirões*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública **Flavia Palazzi**;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000002899-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, em substituição, o defensor público **Wisley Rodrigo dos Santos**, no período de **31/05/2025 a 06/06/2025**, para atuar junto à Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento.



Nota de Reserva

Encerrado até Março

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000109	14/04/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			72.131,01

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000000228-6

Observação
Prorrogação e reajuste contrato 043/2024 Locação imóvel Paranavaí STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA CNPJ: 52.198.901/0001-33

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=e323cf2267914a82afc499a87c9f3dda

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 14/04/2025 10:48:59



Nota de Reserva

Encerrado até Março

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000110	14/04/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			1.865,12

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	40 - Finalístico
Processo	25.0.000000228-6

Observação
Reajuste contrato 043/2024 Locação imóvel Paranavaí, ref. 20/07/24 a 31/12/24 STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA CNPJ: 52.198.901/0001-33

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=80dbe99447e74b5ab23a06a3a6f11c1e

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 14/04/2025 10:48:59